



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

[www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado)

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 1 de 37

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	29
<b>Outros Atos</b> .....	30

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dourado**

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, 591  
Telefone: (16) 3345-9000  
Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado)

#### **Câmara Municipal de Dourado**

CNPJ 01.169.273/0001-27  
Praça Alfredo Araújo, 545  
Telefone: (16) 3345-1877  
Site: [www.camaradourado.sp.gov.br](http://www.camaradourado.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 2 de 37

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

LELN.º 1.753/2022

(DE 01 DE JULHO DE 2022)

*"Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Dourado, para o ano de 2023, e dá outras providências."*

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2023, compreendendo:

- I - As orientações gerais de elaboração e execução;
- II - As prioridades e metas operacionais;
- III - As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
- IV - As alterações na legislação tributária municipal;
- V - As disposições relativas à despesa com pessoal;
- VI - Outras determinações de gestão financeira;
- VII - As disposições gerais.

Parágrafo único - Integram a presente Lei os anexos de metas e de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

#### CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

##### Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 2º - A proposta orçamentária relativa ao exercício de 2023, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como de suas autarquias, fundações, empresas dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal, nisso observado os seguintes objetivos:

- I - Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II - Buscar maior eficiência arrecadatória;
- III - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;
- IV - Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- V - Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- VI - Melhorar a infraestrutura urbana;
- VII - Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- VIII - Reestruturar os serviços administrativos;

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento de investimento das empresas municipais não dependentes do Tesouro Central;
- III - o orçamento da seguridade social.

§2º - O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a receita em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§3º - O orçamento fiscal e o da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

##### Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4º - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 obedecerá às seguintes disposições:

- I - Cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;
- II - Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;
- III - A distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
- IV - A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2022/2023;
- V - As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2022;
- VI - Novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2022 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público.

Art. 5º - As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Finanças e Orçamento da Prefeitura suas propostas parciais até 30 de junho de 2022.

Art. 6º - A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2022.

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, não inferior ao montante equivalente a 0,5% da receita corrente líquida previstas para o mesmo exercício.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 3 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

**Parágrafo Único** – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingente e outros riscos eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais créditos adicionais suplementares (Art. 5º, III, “b” da LRF).

**Art. 8º** – Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2023, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 9º** – Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2023, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinados com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar as dotações do seu orçamento, por ato de sua Mesa Diretora, de que trata o caput deste artigo.

**Art. 10** – Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido no art. 8º e 9º desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial.

**Art. 11** – Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 12** – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2.º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta, indireta e dos fundos, se:

I – Houverem sido adequadamente atendidos todos os que tiverem em andamento;

II – Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – Estiverem definidas suas fontes de custeio;

IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal (art. 45 da LRF).

**Art. 13** – Os auxílios, subvenções e contribuições, somente serão permitidos, àquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, com sede no Município, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – C.N.A.S. (art. 4.º, I, f e art. 26 – LRF) e submetidos às regras da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

I – Atendimento direto e gratuito ao público;

II – Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

III – Declaração de Funcionamento Regular nos últimos 02 (anos) anos, emitido por autoridade Federal, estadual ou Municipal;

IV – Comprovante de Regularidade do Mandato de sua Mesa Diretora (cópia da Ata da eleição da última Diretoria);

V – Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011;

VI – Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo;

**Parágrafo Único** – O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar n.º 101, de 2000 e por expressa manifestação do setor público responsável, após visita ao local de atendimento;

**Art. 14** – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 15** – As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento, de representação oficial, de locação de veículos e as relativas a obras aprovadas no orçamento participativo estarão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita sua clara identificação.

**Art. 16** – Na persistência do isolamento requerido pela crise epidêmica, serão virtuais as audiências públicas determinadas no art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único** – No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, serão apresentados os projetos que poderiam ser iniciados no exercício de 2023, promovendo-se, em seguida, votação eletrônica dos municípios, devidamente identificados.

**Art. 17** – Ficam proibidas as seguintes despesas:

I – Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;

II – Novas obras, se não atendidas as que estão em andamento;

III – Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;

IV – Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;

V – Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;

VI – Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;

VII – Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

VIII – Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;

IX – Pagamento de verbas de gabinete aos vereadores;

X – Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e entre outros brindes;

XI – Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

XII – Custeio de pesquisas de opinião pública.

#### Seção III Da Execução do Orçamento

**Art. 18** – Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 4 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

§1º - As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se evidenciarão sob metas mensais.

§2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

§3º - A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal.

Art. 19 - Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§1º - A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;

§2º - Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 20 - Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

I - Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II - Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;

V - Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;

VI - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII - Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

VIII - Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 21 - Para os efeitos do artigo 16, parágrafo 3º da LC 101/2000, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 22 - Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

#### CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 23 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, são aquelas definidas e demonstradas nos Anexos desta Lei, e possíveis alterações posteriores, incluindo outras prioridades apresentadas pelas reivindicações da sociedade e confirmadas pelos órgãos do município.

§1º - As diretrizes e metas constantes deste Projeto de Diretrizes Orçamentárias constarão obrigatoriamente no Plano Plurianual 2022/2025.

§2º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo V desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação de despesas.

§3º - Na elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas nos que integram esta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

#### CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI - Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

§1º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação do IPCA (IBGE).

§2º - A Prefeitura Municipal de Dourado poderá conceder desconto para pagamento antecipado, de tributo municipal, no máximo em duas parcelas consecutivas, até o limite de 10% (dez por cento) por tributo lançado.

Art. 25 - Os tributos lançados e não arrecadados inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (Art. 14, § 3.º da LRF).

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 5 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

Art. 26 - O Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão conceder vantagens e aumento de remunerações aos servidores públicos municipais, criação de cargos, empregos e funções, alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título em todas as áreas, desde que atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§1º - As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas às restrições apresentadas no artigo 20º desta lei de diretrizes orçamentárias.

§2º - Fica fixada a data 1º de março de cada ano para que seja realizada no Município a revisão geral anual das servidões públicas municipais.

§3º - Para a aplicação do disposto no parágrafo anterior o índice da revisão geral anual será calculado pela média dos indicadores econômicos IPCA, INPC, IPC FIPE e IGPM, apurados no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

§4º - Na falta de algum dos índices mencionados no caput deste artigo será acrescentado novo índice oficial de inflação.

§5º - O Executivo Municipal remeterá ao legislativo projeto de lei fixando o índice de reposição.

§6º - Os servidores titulares de cargo de provimento efetivo e provimento em comissão perceberão mensalmente vale-alimentação e cesta básica, por meio de cartão eletrônico ou tecnologia equivalente, no valor anualmente estipulado e revisto na forma deste dispositivo.

Art. 27 - Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Parágrafo Único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 29 - O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

III - Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

IV - Reclassificar suas dotações orçamentárias, a nível de "fonte de recursos" objetivando a funcionalidade do Sistema Audesp do TCESP.

Art. 30 - Os créditos especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente, nos limites de seus saldos, conforme § 2º, XI do artigo 167 da Constituição Federal, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 31 - Durante a execução orçamentária de 2023 o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividade ou operações especiais no orçamento, na forma de crédito especial desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (Art. 4º, I "e" da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos dentro de uma mesma categoria de programação poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal no âmbito de seus respectivos Poderes.

Art. 33 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas de educação e saúde.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de que trata o "caput" desde artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 34 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 35 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 36 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, 01 de julho de 2022

GINO JOSÉ TORREZAN  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 6 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – 2.023

ANEXO I - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01	01.00	LEGISLATIVO
	01.01	Câmara Municipal de Dourado
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
02	01.00	DEPARTAMENTO DE GOVERNO
	01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências  – DEPARTAMENTO DE GOVERNO: a) Gabinete do Prefeito; b) Divisão de Comunicação; c) Junta do Serviço Militar.
02	02.00	DEPARTAMENTO JURÍDICO
		a) Diretor Jurídico do Município; b) Assessor Jurídico; c) Divisão de Contencioso Judicial; d) Divisão de Contencioso Administrativo
		OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO; a) Ouvidor Geral do Município; b) Assessoria Técnica.
		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; a) Controlador Geral do Município; b) Divisão de Controle Interno.
	02.01	Setor de Serviços Jurídicos
02	03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
		a) Divisão de Material e Patrimônio; b) Divisão de Modernização Administrativa e Informática; c) Divisão de Recursos Humanos; d) Divisão de Serviços Gerais:
	03.01	Setor de Administração
02	04.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
		a) Divisão de Contabilidade; b) Divisão da Receita; c) Divisão de Orçamento; d) Divisão de Tesouraria.
	04.01	Setor de Finanças
02	05.00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
		a) Divisão de Planejamento e Avaliação; b) Divisão de Convênios; c) Divisão de Informações Econômicas e Sociais; d) Divisão de Engenharia; e) Divisão de Políticas Públicas;
	05.01	Setor de Planejamento
02	06.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
		a) Divisão de Agropecuária; b) Divisão de Abastecimento; c) Divisão de Meio Ambiente
	06.01	Setor de Agricultura
	06.02	Setor de Meio Ambiente
02	07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
		a) Assessoria Médica; b) Vigilância à Saúde: Divisão de Epidemiologia; c) Planejamento da Saúde; Divisão de Apoio Administrativo; Divisão de Apoio de Recursos Humanos; Divisão de Planejamento e Assistência à Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 7 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

02	08.00	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b> a) <i>Divisão de Educação</i>
	08.01	Setor de Ensino Infantil
	08.02	Setor de Ensino Fundamental
	08.03	FUNDEB – Setor de Ensino Infantil
	08.04	FUNDEB – Setor de Ensino Fundamental
	08.05	Setor Ensino Médio e Superior
	08.06	Setor de Ensino Profissionalizante
	08.07	Ensino Jovens e Adultos
02	09.00	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> a) <i>Assessoria de Obras</i> <i>Divisão de Estradas e Obras em Vilas e Povoados</i> <i>Divisão de Obras Urbanas:</i> b) <i>Assessoria de Serviços Públicos</i> c) <i>Divisão de Serviços Urbanos;</i> <i>Divisão Limpeza Pública:</i> <i>Seção de Limpeza Pública.</i> <i>Divisão de Transportes e Trânsito</i>
	09.01	Setor de Serviços Urbanos
	09.02	Setor de Serviços de Estradas de Rodagem Municipais
	09.03	Setor de Serviços de Limpeza Pública
02	10.00	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>
	10.01	Setor de Obras e Urbanismo
02	11.00	<b>DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> a) <i>Divisão de Mobilização de Comunidades</i> b) <i>Divisão de Assistência Social:</i> c) <i>Divisão de Trabalho;</i> d) <i>Divisão de Benefícios;</i>
	11.01	Setor de Serviços Sociais
	11.02	Fundo Municipal de Assistência Social
	11.03	Setor de Merenda Escolar
02	12.00	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO</b> a) <i>Divisão de Cultura</i> b) <i>Divisão de Patrimônio Histórico</i> c) <i>Divisão de Turismo</i>
	12.01	Setor de Cultura
	12.02	Setor de Turismo
02	13.00	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>
	13.01	Setor de Esporte e Lazer
02	14.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
	14.01	Despesas Diversas da Administração
02	15.00	<b>DEPARTAMENTO DE ZONÓSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>
	15.01	Setor do Zoonoses e Vigilância Sanitária
02	16.00	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
	16.01	Setor de Proteção e Defesa Civil ?????



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 8 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

#### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

#### LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / INDICADORES E CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO		Dourado		
EXERCÍCIO		2023		
PROGRAMA		Processo Legislativo		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0001		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Câmara Municipal		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		Nº 01.01.01		
OBJETIVO		Dotar a Câmara Municipal de novas instalações físicas Dotar a Câmara Municipal de novas instalações físicas e/ou ampliação do prédio, no sentido de dar maior estrutura aos servidores e vereadores bem como à população em geral para acompanhamento do Legislativo Municipal, visando atender reiterados apontamentos do TCE/SP sobre a temática. Contratação de serviços de tecnologia da informação visando a informatização dos sistemas contábeis, de recursos humanos e gestão financeira da Câmara Municipal.		
JUSTIFICATIVA		O Legislativo tem como função fiscalizar o Executivo e legislar para o município e com isto contribuir com mais qualidade para o bem estar geral da população.		

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção dos Trabalhos Legislativo	Und	1	1
Sessão Legislativa	Und	25	25
Propaganda e Publicidade Oficial	Und/Adm	5	5
Construção/Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	Und	01	01
Informatização de Serviços	%	25,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 1.330.000,00	

#### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

#### LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO		Dourado		
EXERCÍCIO		2023		
PROGRAMA		Supervisão e Coordenação Superior		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 9 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0002
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Governo
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 02.01.00
OBJETIVO	Coordenar e Supervisionar as ações administrativas e políticas públicas da Prefeitura Municipal.
JUSTIFICATIVA	Coordenar e supervisionar todas as ações administrativas do governo municipal e controle dos atos da administração para melhor atender ao objetivo de satisfazer com eficiência os direitos básicos da população do município. O Gabinete do prefeito concentra diversas atividades inerentes as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo responsável pelo suporte direto ao mesmo, coordenar todas as ações administrativas e política do governo municipal, planejar as ações e controle dos atos da administração.

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da estrutura do gabinete e JSM e Atividade Delegada	%	97	100
Publicidade e Propaganda	%	100	100
Satisfação da população com a administração pública	%	96	97

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 1.455.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

#### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

#### LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO	Dourado						
EXERCÍCIO	2023						
PROGRAMA	Assistência Jurídica						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0003						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento Jurídico						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	Nº 02.02.00						
OBJETIVO	Assessorar o Poder Executivo, orientando quando ao cumprimento de decisões judiciais, elaborar defesa do Município na esfera administrativa perante quaisquer órgãos, públicos ou privados; emitir parecer ao chefe Executivo e exercer atividade de consultoria e assessoria aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal.						



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 10 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

JUSTIFICATIVA	Propiciar a prestação de serviços jurídicos de qualidade, agilizando os trâmites processuais e garantindo a segurança jurídica nas decisões administrativas.
---------------	--

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de efetividade, de ações de cobrança, pareceres e defesas administrativa e judiciais.	%	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 350.000,00
--	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

#### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

#### LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO		Dourado		
EXERCÍCIO		2023		
PROGRAMA		Serviços Administrativos		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0004		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Departamento de Administração		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.03.00		
OBJETIVO		Estabelecer programas de gestão da qualidade melhorando a Gestão Pública, valorizando o funcionário público municipal, criando oportunidades de desenvolvimento e crescimento profissional através do reconhecimento das competências e responsabilidades dos cargos frente à identificação e à constatação das habilidades e competências dos servidores Implantação da Evolução Funcional dos servidores públicos municipais. Redigir Decretos; fazer e publicar as Leis Municipais; promover licitações para compras, obras serviços, alienações e concessões; Tecnologia da Informação - Melhorar a qualidade e reduzir os custos da prestação de serviços da administração em geral		
JUSTIFICATIVA		As ações da Prefeitura dependem de normas estabelecidas para a organização administrativa e funcional. Para tanto, o programa pretende estabelecer os critérios de desenvolvimento desta atuação do Executivo. Contribuir para a adoção de medidas otimizando os gastos públicos e melhorar o atendimento os munícipes. Dar mais transparência às ações governamentais e à criação de mecanismos que facilitem a gestão de pessoas e o atendimento das metas que compõem todo esse processo Aplicar o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 11 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de efetividade e atendimento aos setores da administração.	%	100,00	100,00
Publicidade Legal - Serviço de Publicidade e Propaganda	%	100,00	100,00
Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação	%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 1.650.000,00		

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

#### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

#### LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO		Dourado		
EXERCÍCIO		2023		
PROGRAMA		Serviços Financeiros		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0005		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Departamento de Finanças e Orçamento		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		Nº 02.04.00		
OBJETIVO		Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros buscando o equilíbrio das contas públicas com a maximização da capacidade de investimento. Promover a arrecadação dos tributos municipais propondo desenvolvimento do sistema tributário de forma eficaz e eficiente. Tecnologia da Informação - Melhorar a qualidade e reduzir os custos da prestação de serviços da administração em geral. Desapropriação e aquisição imóveis de interesse público		
JUSTIFICATIVA		Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, transparência no atendimento ao público interno e externo, desenvolvendo a política financeira e tributária do município, executando o orçamento-programa e plano plurianual. Executar a política fiscal-fazendária do Município.		

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Coordenação e manutenção das atividades de arrecadação dos tributos municipais, controle financeiro e aumento do patrimônio.	%	98,00	98,00
Aquisição de Imóveis	Unidade	1	1
Informatização de Serviços	%	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 1.770.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 12 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

#### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

#### LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	---	-----------	--	----------	--	----------	--

MUNICÍPIO	Dourado
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	Planejamento
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0006
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Planejamento, Gestão e Políticas Públicas
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 02.05.00
OBJETIVO	Elaborar e propor ao Executivo Municipal, em articulação com os demais órgãos, a política de desenvolvimento econômico e gestão de políticas públicas do Município. Manter e aprimorar procedimentos e ferramentas de gestão administrativa e governamental existentes, elaborar as peças de planejamento e acompanhar a execução orçamentária do Município. Introduzir novos modelos e recursos que auxiliem a Administração Pública Municipal nas suas tarefas de planejamento e acompanhamento das atividades a ela inerentes, de forma a propiciar maior eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo
JUSTIFICATIVA	As demandas do município, em regra, são incompatíveis com a disponibilidade de recursos da Prefeitura. Por isso, há necessidade de planejamento para se estabelecer prioridades nas ações municipais, em especial, no desenvolvimento econômico. Com isso, é possível dar maior eficiência nos atos da administração pública municipal.

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento as demandas dos Departamentos Municipais	%	96,00	97,00
Aquisição de Imóveis	Un	01	04
Gestão de Políticas Públicas – Atendimento as demandas dos Departamentos Municipais	%	94,00	95,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 320.000,00
--	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 13 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

#### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

##### LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO		Dourado		
EXERCÍCIO		2023		
PROGRAMA		Desenvolvimento Econômico		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0020		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Departamento de Planejamento, Gestão e Políticas Públicas		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.05.00		
OBJETIVO		Fomentar políticas públicas para apoiar a pequena e média empresa do município, assim como elaborar e desenvolver propostas de empreendedores locais e buscar novas empresas.		
JUSTIFICATIVA		Fortalecer o setor produtivo de Dourado realizando melhorias de infraestrutura, bem como construindo um Distrito Industrial e Incubadora de empresas. Apoiar os pequenos e médios empresários do município na modernização de suas atividades e viabilizar capacitação dos trabalhadores. O desenvolvimento do setor econômico do município deverá gerar renda e trabalho para a população, bem como aumentar a arrecadação de tributos.		

##### METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Distrito Industrial	unidade	1	1
Incubadora de empresa	unidade	1	1
Percentual de população ocupada	Porcentagem	31,00	32,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 532.000,00
--	----------------

#### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

##### LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO		Dourado		
EXERCÍCIO		2023		
PROGRAMA		Desenvolvimento Agrícola		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0007		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Departamento de Agricultura e Meio Ambiente		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 14 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 02.06.00
OBJETIVO	Promover o desenvolvimento econômico do município; fomentar políticas públicas para apoiar o pequeno e médio produtor rural do município, assim como elaborar e desenvolver propostas de gestão ambiental.
JUSTIFICATIVA	Fortalecer o setor realizando melhorias de infraestrutura, Apoiar os produtores rurais na modernização de suas atividades por meio de capacitação e orientação. Desenvolver ações que estimulem a sustentabilidade no Município, a produção e descarte irregular de resíduos sólidos e aumentar o envolvimento da população em geral pelas questões ambientais.

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações de Fomento e Desenvolvimento de Políticas de Produção Agropecuária e Preservação de Áreas Verdes	%	80,00	85,00
Reforma e Ampliação do Parque Ecológico	m²	500,00	500,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 535.000,00
--	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

#### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

#### LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO		Dourado		
EXERCÍCIO		2023		
PROGRAMA		Serviços Públicos		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0012		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Departamento de Obras e Serviços Públicos		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		Nº 02.09.00		
OBJETIVO		Executar ou promover a execução de serviços públicos e de limpeza pública. Manutenção nas estradas rurais e vicinais inclusive os permitidos ou concedidos em consonância com as diretrizes do planejamento municipal. Executar Obras de extensão e modernização de rede elétrica, podendo, manter, modernizar os serviços de iluminação pública.		
JUSTIFICATIVA		A infraestrutura urbana e rural necessita de permanente manutenção e ampliação e aprimorar a habitabilidade e bem estar da população e acesso do turista. A necessidade de manutenção e melhorias da rede elétrica existente, bem como modernizar e ampliar os serviços de Iluminação Pública no Município.		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 15 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Equipamentos – Veículos e Maquinas	Un	01	01
Manutenção dos Serviços Públicos urbano	%	90,00	95,00
Área Territorial Conservada - Manutenção Serviços Urbanos	%	90,00	90,00
Limpeza Pública	%	90,00	95,00
Manutenção do Serviço de Iluminação Pública	%	95,00	95,00
Obras – Extensão de rede de Energia Elétrica	%	80,00	90,00
Manutenção de Leitões de Córregos	M linear	500,00	500,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 4.587.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

#### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

#### LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	---	-----------	--	----------	--	----------	--

MUNICÍPIO	Dourado
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	Urbanismo
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0013
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Urbanismo
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	Nº 02.10.00
OBJETIVO	Viabilizar os projetos municipais de infraestrutura urbana e urbanismo no sentido de proporcionar melhor qualidade de vida para a população douradense. Pavimentação e recuperação asfáltica das vias urbanas, extensão de guias e sarjetas, construção de galerias de águas pluviais, Construção de travessia elevada e de passeios públicos, visando o melhoramento do fluxo de veículos e a modernização urbana. Construções e revitalizações de praças públicas, obras rodoviárias e benfeitorias de próprios públicos visando os melhoramentos necessários para a infraestrutura urbana do município.
JUSTIFICATIVA	Ainda há necessidade de muitas obras de infraestrutura no município, em especial o recapeamento, além de obras de construção para facilitar a mobilidade de pessoas com restrições físicas, crianças e idosos, cadeirantes; manutenção dos prédios públicos para viabilizar um melhor atendimento aos munícipes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 16 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Equipamentos/veículos e maquinas	un	01	01
Obras de infraestrutura urbana	m <sup>2</sup>	12.500,00	12.500,00
Construção e Revitalização de Praças Públicas	un	01	01
Adequação de Próprios Públicos	un	01	01
Manutenção do departamento de Urbanismo	%	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 1.210.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

#### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

#### LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO		Dourado		
EXERCÍCIO		2023		
PROGRAMA		Serviço Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0014		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Departamento de Trabalho e Assistência Social		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		Nº 02.11.00		
OBJETIVO		Realizar a gestão dos serviços administrativos e suporte físico vinculado ao desenvolvimento social. Desenvolver e executar políticas públicas, serviços, ações e projetos que envolvam os segmentos populacionais. Promover o atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver o atendimento de proteção social a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social. Desenvolver ações de enfrentamentos de crises sanitárias.		
JUSTIFICATIVA		As situações de <i>vulnerabilidade</i> social, decorrente da pobreza, crises sanitárias, privações e fragilização de vínculos, levam à organização de serviços de socialização, superação e acesso a direitos sociais. Promover ações voltadas para elevação do nível de renda dessas famílias carentes; Ações desenvolvidas no sentido de proteger a criança e ao adolescente, propiciando o atendimento de suas necessidades básicas, o desenvolvimento da personalidade e a integração na comunidade. Promover sociabilidade, envelhecimento ativo e saudável, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Tecnologia da Informação - Melhorar a qualidade e reduzir os custos da prestação de serviços da administração em geral.		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 17 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Famílias carentes assistidas	Un.	635,00	640,00
Menores assistidos	Un.	40,00	45,00
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	Percentual	100,00	100,00
Idosos Assistidos	Un.	35,00	45,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 2.623.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

#### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

#### LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	---	-----------	--	----------	--	----------	--

MUNICÍPIO	Dourado		
EXERCÍCIO	2023		
PROGRAMA	Merenda Escolar		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0015		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Assistência Social		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	Nº 02.11.00		
OBJETIVO	Atender aos Alunos Municipais e Estaduais da Rede Ensino. Oferecer merenda escolar aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, contendo os nutrientes necessários para um bom desempenho escolar e desenvolvimento físico.		
JUSTIFICATIVA	Inclusão da Educação Alimentar e Nutricional no processo de ensino de aprendizagem com a universalidade do atendimento dos alunos matriculados na rede pública de educação básica. Muitas crianças e jovens necessitam da alimentação escolar para complementar dignamente as calorias diárias e melhorar a frequência escolar.		

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos /dia atendidos	un	950,00	950,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 900.000,00
--	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 18 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

#### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

#### LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	---	-----------	--	----------	--	----------	--

MUNICÍPIO	Dourado
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	Esporte e Lazer
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0016
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Esporte e Lazer
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	Nº 02.13.00
OBJETIVO	Desenvolvimento dos esportes e das modalidades esportivas com a finalidade de difundir a prática do Esporte. Disponibilizar e modernizar áreas para prática de esportes e lazer, bem como instalação de equipamentos adequados para práticas esportivas.
JUSTIFICATIVA	O esporte é um fato importante na formação do caráter do jovem e proporciona melhoria de vida do cidadão, também contribui para afastar dos vícios e promover a integração e inclusão social.

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO		METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO	
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Apoio a modalidade esportivas	un	06	06
Instalações Esportivas	un	01	01

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 360.000,00
--	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

#### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

#### LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	---	-----------	--	----------	--	----------	--

MUNICÍPIO	Dourado
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	Promoção de Turismo
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0017
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Cultura e Turismo
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	Nº 02.12.00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 19 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

OBJETIVO	Valorizar, reconhecer e promover o desenvolvimento do Turismo no Município. Desenvolver atividades voltadas ao aprimoramento de ofícios que levem a incentivar o turismo local em parceria com outras entidades governamentais e não governamentais.
JUSTIFICATIVA	O município de Dourado é o centro geográfico do Estado de São Paulo e tem potencial turístico que precisa ser incentivado como forma de gerar emprego e renda. Diante das características de empreendedorismo rural, industrial, comercial e cultural do Município, torna-se necessária a formulação, articulação, implantação e desenvolvimento de atividades e estruturas que estimulem e promovam o turismo local, propiciando novas oportunidades de geração de renda, principalmente, de valorização cultural de nossa cidade.

#### METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Apoio à exploração de Instalações de turísticas rurais	un	08	08
Implantar o Centro de Informações aos Turistas	Percentual	60	80

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 260.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

#### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

#### LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO		Dourado		
EXERCÍCIO		2023		
PROGRAMA		Promoção da Cultura		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0018		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Departamento de Cultura e Turismo		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		Nº 02.12.00		
OBJETIVO		Formular e implementar políticas públicas que apoiem e fomentem a formação em artes, a circulação e difusão cultural, a produção artística e cultural local, a promoção de eventos públicos e acesso aos equipamentos culturais do município. Realização e apoio de eventos culturais tais como: Rodeio – "Dourado Rodeio Show; Festa do Padroeiro, que é uma tradição no município; Evento Alusivo ao dia da Bíblia e outros.		
JUSTIFICATIVA		Valorizar a cultura da comunidade, proporcionando integração da mesma e gerando identidade.		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 20 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

MO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Promoção de eventos/ano	un	05	05
Apoio à Banda Marcial	%	100	100
Manutenção do Departamento	Percentual	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 600.000,00
--	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

#### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

#### LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	---	-----------	--	----------	--	----------	--

MUNICÍPIO	Dourado		
EXERCÍCIO	2023		
PROGRAMA	Encargos Gerais		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0019		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Encargos Gerais do Município		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	Nº 02.14.00		
OBJETIVO	Controlar os encargos do município Cumprir com as obrigações legais de encargos, contribuições e amortizações de dívidas, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública.		
JUSTIFICATIVA	O gerenciamento dos encargos do município é obrigação para a administração imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal.		

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pasep	%	1,00	1,00
Outros encargos	%	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 1.010.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 21 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

#### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

##### LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO	Dourado						
EXERCÍCIO	2023						
PROGRAMA	Reserva de Contingência						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 9999						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Reserva de Contingência						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	Nº 02.14.00						
OBJETIVO	Reserva de Contingência, conforme previsto na LDO, será destinada ao atendimento de passivos contingentes e abertura de créditos adicionais.						
JUSTIFICATIVA	Atendimento ao disposto na LRF						

##### METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva de Contingência	% RCL	0,50	0,50

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 285.000,00
--	----------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

#### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

##### LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO	Dourado						
EXERCÍCIO	2023						
PROGRAMA	Vigilância Sanitária e Epidemiológica						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0009						
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Departamento de Zoonoses e Vigilância Sanitária						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	Nº 02.15.00						
OBJETIVO	Prevenir, diminuir ou eliminar riscos à saúde da população, através do Controle sanitário, campanhas de vacinação e orientações, através de ações de saúde coletiva desenvolvidas pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica e controle de Zoonoses. E principalmente combate ao COVID-19.						



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 22 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

JUSTIFICATIVA	Necessidade de desenvolver ações contínuas capazes de prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários relacionados ao meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Controle dos estabelecimentos prestadores de serviços ou aqueles que se relacionam com a saúde.
---------------	--

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Controle de epidemias -Visita casa à casa	%	100,00	100,00
Controle de Zoonoses	%	70,00%	75,00%
Controle populacionais de animais			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 450.000,00		

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

#### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

##### LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO		Dourado		
EXERCÍCIO		2023		
PROGRAMA		Assistência Médica e Ambulatorial		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0008		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Departamento de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.07.00		
OBJETIVO		Construir, ampliar, reformar e manter as Unidades Saúde; aquisição de veículos, ambulâncias, móveis e equipamentos; Executar ações de atenção básica nas áreas médica e hospitalar, de enfermagem, odontológica e na prevenção e promoção da saúde; Realização de exames auxiliares de diagnóstico. Reestruturação de unidades ambulatoriais e de pronto atendimento e hospitalar; apoiar o Conselho Municipal de Saúde visando garantir autonomia e pleno funcionamento; Coordenar Programas preventivos de Saúde; Garantir a oferta contínua de medicamentos e insumos de Assistência Farmacêutica e outros relacionados a agravos e programas de Saúde específicos inseridos na rede de cuidados para usuários do SUS. Tecnologia da Informação - Melhorar a qualidade e reduzir os custos da prestação de serviços da administração em geral		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 23 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

JUSTIFICATIVA	<p>A Atenção Básica executada com qualidade possibilita melhoria nas condições de saúde da população.</p> <p>Melhoria no Atendimento e maior facilidade no acesso da população aos serviços de saúde e acesso a medicação.</p> <p>Reestruturar as rede municipal de saúde, visando melhor acolhimento dos pacientes e maior comodidade aos funcionários, proporcionando melhoria da qualidade dos serviços executados.</p> <p>O hospitais, embora de pequeno porte participa da rede de urgência/emergência, mesmo que não resolvam muitos dos problemas demandados, colabora imensamente para o restabelecimento e manutenção da saúde da população.</p>
---------------	---

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção/Reforma/Ampliação de UBSs.	un	01	01
Atendimento da demanda da população nas UBSs, Manutenção do Hospital e manutenção do Departamento	%	85,00	88,00
Informatização de Serviços	%	80,00	85,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 12.645.570,00
--	-------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

#### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

#### LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO		Dourado					
EXERCÍCIO		2023					
PROGRAMA		Ensino Regular					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0010					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Departamento de Educação					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		Nº 02.08.00					
OBJETIVO		<p>Dotar a rede de ensino infantil e fundamental de condições para atender toda a demanda municipal e com serviços de qualidade. Promover o acesso à escola, incluindo os níveis de Creche, Pré-Escola e 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental com a municipalização completa do Ensino Fundamental.</p> <p>Execução, coordenação, controle, supervisão das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas nos estabelecimentos de ensino do Município, em cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.</p>					
JUSTIFICATIVA		<p>O Ensino Regular garantirá o aprendizado básico para todas as crianças e estudantes da rede de ensino municipal e é elemento fundamental para a formação do cidadão, além de viabilizar o cumprimento da lei de diretrizes básicas da educação, buscando incessantemente a qualidade do ensino básico.</p>					



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 24 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO		METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO	
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Aprovados	%	97,00	98,00
Atendimentos de crianças em condições especiais	%	90,00	95,00
Construção/Reforma e ampliação de Unidades Escolares	Un	1,00	1,00
Atendimento aos jovens e adultos	%	100,00	100,00
Alunos Transportados	%	100,00	100,00
Alunos atendidos com cursos profissionalizantes	Un	50,00	100,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 7.895.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

#### ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

#### LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO		Dourado		
EXERCÍCIO		2023		
PROGRAMA		COORDENAÇÃO DO FUNDEB		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0011		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Departamento de Educação		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		Nº 02.08.00		
OBJETIVO		Manutenção e desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua condigna remuneração, observado o disposto na Lei nº 11.494/2007. Proporcionar o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitude e valores dos alunos, professores e demais profissionais da educação. Municipalizar todo o ensino fundamental.		
JUSTIFICATIVA		O Ensino Regular garantirá o aprendizado básico para todos os estudantes da rede de ensino municipal e é elemento fundamental para a formação do cidadão, além de viabilizar o cumprimento da lei de diretrizes básicas da educação.		

METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO		METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO	
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos matriculados atendidos	Un	700	700
Unidades Escolares/Construídas/Reformadas/Ampliadas	Un	01	01
Manutenção do Ensino regular - (Fundeb 30%)	%	30,00	30,00
Valorização Profissionais do Magistério	%	70,00	70,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 6.305.000,00
--	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 25 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

#### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

#### LDO – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO		Dourado			
EXERCÍCIO		2023			
PROGRAMA		Proteção e Defesa Civil			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0012			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		Nº 02.16.00			
OBJETIVO		Operar e coordenar as ações da Defesa Civil e Situação de Emergência, enfatizando as ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstitutivas visando reduzir a ocorrência de emergências (desastres).			
JUSTIFICATIVA		A importância da atuação e o gerenciamento da Defesa Civil local, sem a qual, a vulnerabilidade das pessoas e seus bens se sobreleva em eventuais casos emergenciais ocorrentes, especialmente, por chuvas fortes ou excessivas, vendavais, combate a incêndios e queimadas, acidentes naturais em geral bem como outros agentes danosos provocados pelo próprio ser humano.			
<b>METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO METAS / INDICADORES DO EXERCÍCIO</b>					
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
EFETIVIDADE DAS AÇÕES DA Defesa CIVIL ??? Manutenção da Coordenadoria – COMPDEC ????		%	0,00	100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 300.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 26 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL 2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53 § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 27 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL 2023

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI – PPA 8.21.25.9 (PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO)

Obs. O Município não possui RPP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 28 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.prefeituradourado.sp.gov.br](http://www.prefeituradourado.sp.gov.br)

E-mail: [gabinete@dourado.sp.gov.br](mailto:gabinete@dourado.sp.gov.br)

MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2023

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a				R\$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2018	2019	2020	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Contribuições Previdenciárias				
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS				
Receita Patrimonial				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Outras Receitas de Capital				
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2018	2019	2020	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS				
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS				
FONTE/NOTAS: O Município não possui regime de previdência própria - RPPS				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 29 de 37

### Portarias

#### PORTARIA Nº 3.193 DE 01 DE JULHO DE 2.022

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, de acordo com o Edital e resultado do Processo Seletivo nº 003/2022, para contratação por Tempo Determinado, em conformidade com contrato de trabalho a parte,

#### RESOLVE

1 - Contratar, por Tempo Determinado, para desempenhar suas funções na CASA ABRIGO DE DOURADO, os classificados no Processo Seletivo nº 003/2022 para o cargo de CUIDADOR SOCIAL:

CLASS.	NOME	RG	CPF	PASEP
9º -	VERÔNICA CAROLINE DE SOUZA	57.198.277-3	464 253 628 04	16581050769

2 - A servidora acima contratada, terá vencimentos equivalente à Faixa "4", Nível I, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.745 de 18 de Março de 2022 e cumprindo uma jornada de 12X36 conforme Edital do Processo Seletivo nº 003/2022.

3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 01 de Julho de 2.022.

GINO JOSE TORREZAN

- Prefeito -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 01 de Julho de 2.022 .-.-.-.-.-

.....

Marco Antonio Munhoz  
Secretário da Administração

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 30 de 37

### Outros Atos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26  
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP  
Fone/Fax: (16) 3345-9000  
Site : www.dourado.sp.gov.br

Tabela 1 - Metas Anuais

Município de Dourado/SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS ANUAIS 2023

LRF, art. 4º, § 1

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)
Receita Total	47.372.570,00	45.332.602,87	0,002	49.990.210,00	45.777.532,57	0,002	52.700.000,00	46.180.831,03	0,002
Receitas Primárias (I)	47.277.570,00	45.241.693,78	0,002	49.890.210,00	45.685.959,57	0,002	52.595.000,00	46.088.819,89	0,002
Despesa Total	47.372.570,00	45.332.602,87	0,002	49.990.210,00	45.777.532,57	0,002	52.700.000,00	46.180.831,03	0,002
Despesas Primárias (II)	47.212.438,79	45.179.367,26	0,002	49.761.035,40	45.567.670,52	0,002	52.557.195,68	46.055.692,09	0,002
Resultado Primário (III = I - II)	65.131,21	62.326,52	0,000	129.174,60	118.289,05	(0,000)	37.804,32	33.127,80	0,000
Resultado Nominal	279.328,26	267.299,77	0,000	275.318,52	252.117,41	0,000	225.704,76	197.784,31	0,000
Dívida Pública Consolidada	783.708,56	749.960,34	0,000	508.390,04	465.547,99	0,000	282.685,28	247.716,15	0,000
Dívida Consolidada Líquida			0,000			0,000			0,000
Receitas Primárias advindas de PPP's (IV)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP's (V)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP's (VI = IV - V)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	2023	2024	2025
PIB (crescimento % anual) (Fonte: IstoÉ Dinheiro 04/03/22)	1,50%	2,00%	2,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,25%	4,50% - 3,25	4,50% - 3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$	2.982.417.000.000,00	3.116.626.000.000,00	3.256.874.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	46.822.570,00	49.430.210,00	52.140.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 31 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Município de Dourado/SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2 0 2 3

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	R\$ 1,00	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)
Receita Total	37.049.000,00	0,001	44.064.318,12	0,002	7.015.318,12	18,935
Receita Primária (I)	36.944.000,00	0,001	43.856.353,80	0,002	6.912.353,80	18,710
Despesa Total	37.049.000,00	0,001	39.804.418,45	0,001	2.755.418,45	7,437
Despesa Primária (II)	36.727.000,00	0,001	39.741.828,14	0,001	3.014.828,14	8,209
Resultado Primário (I-II)	217.000,00	(0,000)	4.114.525,66	(0,000)	3.897.525,66	1796,095
Resultado Nominal	45.773,04	0,000	-4.923.100,77	0,000	-4.968.873,81	#####
Dívida Pública Consolidada	151.747,94	0,000	157.299,81	0,000	5.551,87	#
Dívida Consolidada Líquida		0,000		(0,000)		791,334
						0,000

FONTE

Relatório resumido da Execução Orçamentária - RREO - Anexo 6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 32 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

**Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**

Município de Dourado/SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**

2023

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	33.374.350,00	37.049.000,00	11,01	45.000.000,00	21,46	47.372.570,00	5,27	49.990.210,00	5,53	52.700.000,00	5,42	
Receitas Primárias(I)	33.284.350,00	36.944.000,00	11,00	44.910.000,00	21,56	47.277.570,00	5,27	49.890.210,00	5,53	52.595.000,00	5,42	
Despesa Total	33.374.350,00	37.049.000,00	11,01	45.000.000,00	21,46	47.372.570,00	5,27	49.990.210,00	5,53	52.700.000,00	5,42	
Despesas primárias (II)	33.211.338,00	36.727.000,00	10,59	44.839.923,41	22,09	47.212.438,79	5,29	49.761.035,40	5,40	52.557.195,68	5,62	
Resultado Primário (I – II)	73.012,00	217.000,00	197,21	70.076,59	-67,71	65.131,21	-7,06	129.174,60	98,33	37.804,32	-70,73	
Resultado Nominal	163.012,00	45.773,04	-71,92	45.773,04	0,00	370.956,61	710,43	354.921,37	-4,32	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	249.898,00	151.747,94	-39,28	1.063.036,82	600,53	783.708,56	-26,28	508.390,04	-35,13	282.685,28	-44,40	
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	38.807.544,71	39.142.268,50	0,86	45.000.000,00	14,97	45.332.602,87	0,74	45.777.532,57	0,98	46.180.831,03	0,88	
Receitas Não-Financeiras (I)	38.702.893,12	39.031.336,00	0,85	44.910.000,00	15,06	45.241.693,78	0,74	45.685.959,57	0,98	46.088.819,89	0,88	
Despesa Total	38.807.544,71	39.142.268,50	0,86	45.000.000,00	14,97	45.332.602,87	0,74	45.777.532,57	0,98	46.180.831,03	0,88	
Despesas Não-Financeiras (II)	38.617.995,09	38.802.075,50	0,48	44.839.923,41	15,56	45.179.367,26	0,76	45.567.670,52	0,86	46.055.692,09	1,07	
Resultado Primário (I – II)	84.898,03	229.260,50	170,04	70.076,59	-69,43	62.326,52	-11,06	118.289,05	89,79	33.127,80	-71,99	
Resultado Nominal	189.549,62	48.359,22	-74,49	45.773,04	-5,35	354.982,40	675,53	325.012,13	-8,44	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	290.580,28	160.321,70	-44,83	975.506,69	508,47	693.926,42	-28,87	442.244,47	-36,27	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**FONTE/NOTAS**

1 -Receita realizada em 2020 e 2021, de acordo com o Balanço Orçamentário Receita - Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

2 – Receita 2022 – prevista conforme LOA/2022; Receita 2023 a 2025 – estimada considerando inflação projetada pelo BACEN;

3 -Inflação de 2020 e 2021 – Conforme divulgada pelo IBGE; 2022 a 2025 - com base no IPCA, projetado pelo BACEN.

4- Equivalem aos valores correntes, expurgado os Índices de inflação ou deflação, trazendo-os para o exercício anterior ao ano de referência da LDO.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 33 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

Município de Dourado/SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

LRF, art.4º, §2º, inciso III	R\$ 1,00					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	21.574.605,89	100,000	17.916.379,44	100,000	15.634.923,26	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
TOTAL	21.574.605,89	100,000	17.916.379,44	100,000	15.634.923,26	100,000

  

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

**FONTE/NOTAS:**

Anexo 14 – Lei 4.320/64

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

O Município não possui regime previdenciário próprio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 34 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Município de Dourado/SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

LRF, art.4º, §2º, inciso III				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (d)	2019	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00		14.320,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00		14.320,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		14.320,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
TOTAL	0,00	0,00		14.320,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2021 (b)	2020 (e)	2019 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	14.320,00	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.320,00	0,00		0,00
Investimentos	14.320,00	0,00		0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00		0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00		0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00		0,00
TOTAL	14.320,00	0,00		0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)	
	0,00	14.320,00		14.320,00

FONTE/NOTAS:

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 35 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

Município de Dourado/SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	

#### FONTE/NOTAS:

A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretar aumento de despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 36 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

#### Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Município de Dourado/SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA DE RENUNCIA DE RECEITA  
2 0 2 3

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Incentivo à Instalação de Novas industrias/Empresas	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4.550,29	4.755,05	4.970,00	ISS – Lei Federal Complementar nº 175/2020 Incremento na arrecadação do ICMS decorrente da melhoria do índice de participação do município;  Redução das despesas com energia elétrica;  Incremento de ações fiscais, recadastramento imobiliário.
IPTU	Desconto - Incentivos a imóvel com área verde - IPTU VERDE	CONTRINUITES GERAL	25.622,40	26.775,41	27.980,30	
ISS	Redução de Alíquota	CONTRIBUINTE – Caráter não geral	0,00	0,00	0,00	
TAXA	Descontos	CONTRIBUINTE – Caráter não geral	65.835,00	68.797,60	0,00	
TOTAL			96.007,69	100.328,06	32.950,30	

ISS – Lei Complementar nº 175/2020 - Os Município passarão a receber a partir do exercício de 2021 o ISS sobre os serviços de planos de saúde médica e veterinária, de administração de consórcios, de cartões de crédito e débito e de arrendamento mercantil (*leasing*) terão a arrecadação transferida para o destino, isto é, caberá à cidade em que o gasto for realizado ficar com o ISS correspondente.  
Incremento na arrecadação do ICMS decorrente da melhoria do índice de participação do município;  
Atualização do cadastro imobiliário  
O incentivo para pagamento do IPTU à vista foi considerado na previsão da receita, não afetando portanto, as metas de resultados fiscais previstas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DOURADO

Segunda-feira, 04 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 946

Página 37 de 37



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br

Município de Dourado/SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		R\$ (reais)
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração da Receita	200.000,00	Limitação de empenhos	70.000,00	
Despesas decorrentes de decisões judiciais	100.000,00	Abertura de credito adicional a partir da reserva de contingência	230.000,00	
Despesas oriundas de situações de emergências e/ou calamidade pública decorrente de fenômenos naturais imprevisíveis, epidemias, pandemias, enchentes e outras calamidades que necessitam de ações emergenciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	100.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>	

#### FONTE/NOTAS

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.